



2753420

08620.005902/2020-07



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

## RELATÓRIO ANUAL 2020 - ATENDIMENTOS REALIZADOS SIC

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente relatório visa a dar cumprimento ao que se encontra disposto no Artigo 5º, Incisos VI e § 3º da [Portaria n.º 681/MJ, de 05 de dezembro de 2019](#), ao § 5º, Incisos VII e VIII, da [Portaria n.º 67/PRES, de 10 de janeiro de 2020](#), que Institui o Serviço de Informação ao Cidadão, designa a autoridade de que trata o art. 40 da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, e apresenta outras providências [...], e Artigo 9º §1º da [Portaria n.º 1610/PRES, de 19 de dezembro de 2018](#), in verbis:

Art. 5º Ao SIC Setorial/Funai compete:

[...]

VII – submeter, semestralmente, à autoridade responsável pela aplicação da Lei no órgão, estabelecido pelo art. 40 da Lei n.º 12.527/2011, e designada pelo art. 2º desta Portaria, relatórios dos pedidos de acesso a informações;

VIII – encaminhar semestralmente à Ouvidoria-Geral relatório com os pedidos de acesso a informações formulados, para publicação na Internet, de forma ativa, das respostas aos pedidos mais frequentes.

§ 1º O relatório de que trata o inciso VI deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - estatísticas sobre os pedidos recebidos, deferidos e indeferidos e prazos de atendimento, discriminados por unidade;

II – diagnóstico sobre o andamento do Serviço de Informações ao Cidadão da Funai;

III – justificativas para eventuais atrasos ou omissões praticados pelas respectivas unidades no atendimento dos pedidos;

IV - indicação de casos graves de descumprimento da Lei n.º 12.527/2011, especialmente omissões e atrasos reiterados na resposta aos pedidos de acesso a informações pelas unidades da Funai, com detalhamento da área responsável pelo atraso e o período da delonga;

V – indicativos dos pedidos de informação recorrentes e suas respectivas respostas, assim como estatística das informações requeridas por temas.

1.2. Nesse sentido, e em atendimento à competência prevista no inciso VI do Regimento Interno da Funai, instituído por meio da [Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017](#), vimos por meio do presente apresentar relatório **anual** referente aos pedidos de informação endereçados a esta Fundação. Cabendo ressaltar que a partir de 31 de agosto de 2020, os maiores sistemas governamentais de acesso à informação (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - e-SIC) e participação social (Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal – e-OUV) do país se integram para formar o [Fala.BR](#). Essa plataforma foi desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) e permite aos cidadãos fazer pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria num único local, utilizando o mesmo cadastro.

1.3. Assim, o presente relatório apresenta informações sobre os pedidos recebidos tanto por meio do e-SIC como pela plataforma Fala.BR no período compreendido entre **01/01/2020 e 31/12/2020**, conforme detalhamento a seguir.

### 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

#### 2.1. Fundação Nacional do Índio - Funai

2.1.1. A **Fundação Nacional do Índio - Funai**, é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro. Criada por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, é a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil.

2.1.2. Conforme previsto em sua Lei de criação e Estatuto, cabe à Funai promover estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, além de monitorar e fiscalizar as terras indígenas. A Funai também coordena e implementa as políticas de proteção aos povo isolados e recém-contatados. É ainda seu papel promover políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas. Nesse campo, a Funai promove ações de etnodesenvolvimento, conservação e a recuperação do meio ambiente nas terras indígenas, além de atuar no controle e mitigação de possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas.

2.1.3. Compete também ao órgão estabelecer a articulação interinstitucional voltada à garantia do acesso diferenciado aos direitos sociais e de cidadania aos povos indígenas, por meio do monitoramento das políticas voltadas à segurança social e educação escolar indígena, bem como promover o fomento e apoio aos processos educativos comunitários tradicionais e de participação e controle social.

2.1.4. Além disso, a Fundação atua no desenvolvimento das atividades de cunho administrativo, científico e cultural, bem como no exercício de funções sob a responsabilidade das unidades seccionais (Auditoria, Procuradoria Federal Especializada e Corregedoria).

2.1.5. A atuação da Funai está orientada por diversos princípios previstos em Lei, entre os quais se destaca o reconhecimento da organização social, costumes, línguas, crenças e tradições dos povos indígenas, buscando o alcance da plena autonomia e autodeterminação dos povos indígenas no Brasil, contribuindo para a consolidação do Estado democrático e pluriétnico.

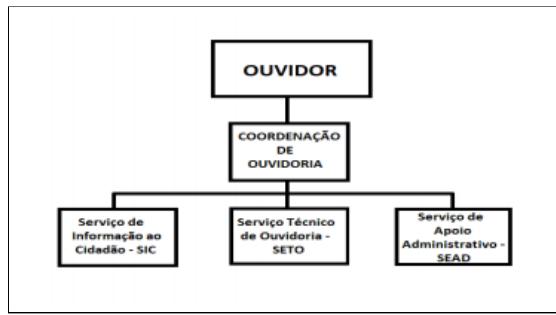
## 2.2. Serviço de Informações ao Cidadão - SIC Funai

2.2.1. O **Serviço de Informações ao Cidadão, SIC - Funai**, criado pela portaria nº 2, de 25 de abril de 2012, atualizada pela Portaria 1.602/Pres publicada em 02 de janeiro de 2019, constitui um dos pilares para a efetiva aplicação da Lei nº 12.527/11, Lei de Acesso à Informação, na Fundação Nacional do Índio, servindo como interface entre o cidadão e o órgão com vistas a propiciar a acessibilidade do cidadão às informações ostensivas da Funai.

2.2.2. De acordo com o Regimento Interno da Fundação (Portaria no 666/2017/PRES), compete ao SIC:

- I – atender e orientar o cidadão quanto ao acesso a informações no âmbito da Funai;
- II – receber pedidos de informações referentes à Funai;
- III – responder os pedidos de informação de forma autônoma, quando houver disponibilidade imediata da informação;
- IV – encaminhar, nos casos de indisponibilidade imediata, o pedido de informação para resposta pelas unidades competentes da Funai, conforme os prazos estabelecidos em lei;
- V - receber recurso contra a negativa de acesso a informações ou pedido de desclassificação de informações e encaminhar à autoridade competente para a sua apreciação;
- VI – registrar em sistema próprio os pedidos de informação e recursos recebidos, assim como as respostas proferidas pela Funai ao cidadão, para controle no âmbito do Poder Executivo Federal;
- e VII – elaborar relatórios periódicos dos pedidos de acesso à informação.

2.2.3. O Serviço de Informações ao Cidadão integra a estrutura da Ouvidoria da Funai, conforme organograma abaixo:



2.2.4. O SIC localiza-se na sede da Funai, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco B - Ed. Parque Cidade Corporate - 1º subsolo, Brasília - DF - CEP 70.308-200 - Brasília/DF e funciona diariamente, no horário de 08h às 17h. Ressalta-se que, tendo em vista o advento da pandemia do novo Coronavírus, na data de assinatura deste relatório o SIC encontrava-se fechado para o atendimento presencial, como parte das medidas adotadas pela Administração com vistas a prevenir a disseminação da Covid 19. Entretanto, o Serviço manteve atendimento normal por meio do trabalho remoto de seus servidores, com um colaborador em atividade presencial.

## 2.3. Canais de atendimento SIC Funai

2.4. O Serviço de Informações ao Cidadão da Funai, cuja equipe é composta por duas servidoras do quadro efetivo da Funai e um técnico em secretariado, realiza o atendimento aos usuários por diversos meios, seja por telefone, e-mail, via plataforma Fala.BR e também presencialmente, modalidade esta afetada excepcionalmente em razão das medidas de distanciamento social resultantes da pandemia do Coronavírus, como já destacado. Cabe à Ouvidoria coordenar as atividades do SIC na Funai, bem como assegurar e monitorar a aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº12.527/2011.

2.5. As manifestações decorrentes do exercício da cidadania apresentadas por meio do Ouvidoria/Serviço de Informações ao Cidadão contribuem para a contínua melhoria dos serviços da instituição. Para que possa desempenhar esse papel, o cidadão pode i) cadastrar suas demandas diretamente na [Plataforma Fala.BR](#), ii) apresentá-las por meio de carta, iii) por atendimento presencial, iv) enviá-las pelo endereço eletrônico institucional do Serviço de Informações ao Cidadão - [sic@funai.gov.br](mailto:sic@funai.gov.br). A partir daí as demandas são respondidas imediatamente, se estiverem disponíveis na Funai, ou são encaminhadas para elaboração de respostas nas demais unidades da Fundação, sempre observando os prazos legais.

2.6. Em sua maior parte, os pedidos de informação são recebidos da seguinte forma no SIC Funai:

- **Por meio da Plataforma Fala.BR**, podendo o solicitante cadastrar a sua manifestação e enviá-la ao SIC Funai utilizando o link [Plataforma Fala.BR](#);
- **Pelo email [sic@funai.gov.br](mailto:sic@funai.gov.br)**, para informações sobre o acesso ao sistema, apresentação de manifestações, obtenção de orientações, entre outras;
- **Presencialmente**, na sala do SIC/Funai (Fundação Nacional do Índio), atendimento este atualmente suspenso como parte das medidas visando a combater a pandemia do Coronavírus.

2.7. Nas orientações contidas no portal da Funai, em [Acesso à Informação](#), o público é aconselhado a fazer o registro do pedido diretamente no sistema (opção 1), pois deste modo o solicitante terá um nome de usuário e uma senha, o que permitirá maior autonomia para acompanhamento do pedido e para eventual interposição de recursos. A opção 2 é uma alternativa para os casos excepcionais de falhas no sistema ou de dificuldades para entendê-lo e a 3 fica a critério do cidadão que reside ou se encontra em Brasília, possibilitando acessar pessoalmente o Serviço.

### 3. ANÁLISE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO SIC FUNAI - 01/01/2020 31/12/2020

3.1. Apresentamos, a seguir, informações sobre os pedidos de acesso à informação, situação dos pedidos e informações sobre os solicitantes, tendo como referência os atendimentos realizados pelo SIC Funai no ano de 2020 - **período 01/01/2020 a 31/12/2020**. Os dados utilizados no presente relatório foram obtidos no portal [Painel da LAI](#), no portal Fala.BR e também no Sistema Eletrônico de Informações - SEI Funai.

#### 3.2. PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO DIRECIONADOS À FUNAI

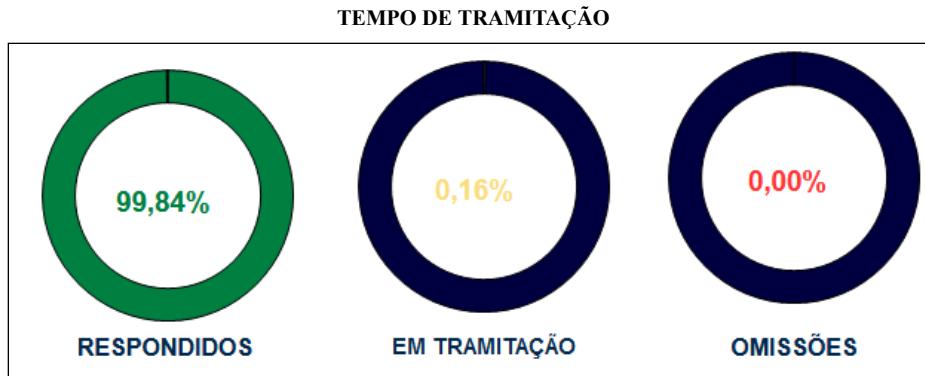
3.2.1. **Quantidade de pedidos direcionados à Funai:** Um dado importante para se ter uma visão do número de atendimentos feitos pelo SIC Funai diz respeito à **quantidade de pedidos formalizados no Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) e na Plataforma Fala.BR**, mantida pela Controladoria-Geral da União, que permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal, além de entrar com recursos e apresentar reclamações.

3.2.2. Eses dados, além de apresentados no própria Plataforma Fala.BR, são apresentados no site [Painel LAI CGU](#), que apresenta informações sobre os atendimentos realizados por ano, por uma determinada instituição, inclusive em comparação com outros órgãos e ao conjunto do Governo Federal. Nesse sentido, apresenta-se a seguir, no Quadro 1 e 2, estatísticas extraídas nos dias 07/01/2021 e 13/01/2021 que fornecem uma ideia geral dos atendimentos realizados por meio do SIC Funai em 2020:



Quadro 1 - Estatísticas janeiro 2020/dezembro 2020 - Fonte: Painéis LAI

3.2.3. Entre as informações apresentadas no Quadro 1, destaca-se a elevada demanda atendida pelo SIC/Funai no período em análise, o que se evidencia pelo fato de que a Fundação se encontra na 16<sup>a</sup> posição no ranking dos órgãos com mais pedidos recebidos entre 301 entidades da Administração. Ressalta-se ainda o alto nível de pedidos respondidos, com praticamente 100% dos pedidos já tendo sido atendidos no momento da confecção do presente relatório.



Quadro 2 - Estatísticas janeiro 2020/dezembro 2020 - Fonte: Painéis LAI

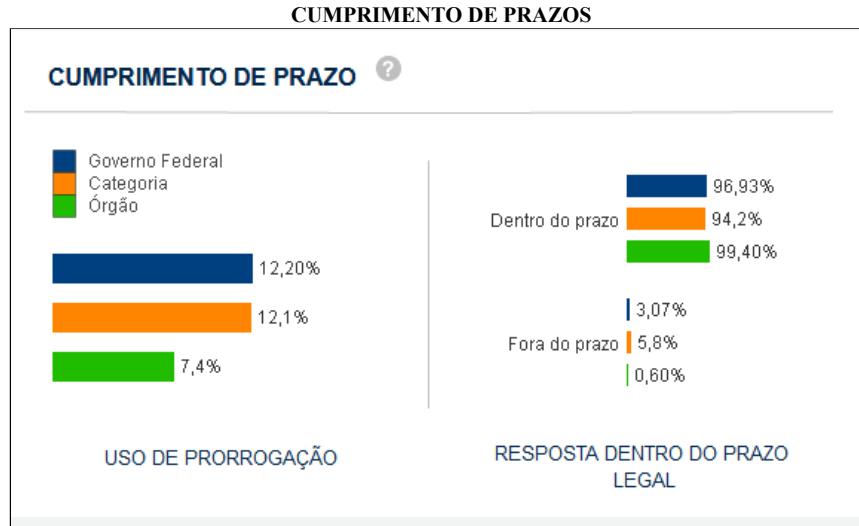
3.2.4. **Tempo de resposta às manifestações:** conforme Quadro 2, observa-se que a Funai ocupa a **38<sup>a</sup> posição no ranking de tempo** de todos os órgãos da Administração Federal. No âmbito interno, é relevante observar a redução gradual do tempo de resposta nos últimos 5 anos, como será demonstrado no Quadro 4, a seguir. Como destacado no relatório semestral de 2019, SEI nº ([1565288](#)), a diminuição no tempo de respostas às manifestações em relação ao ano anterior demonstra o maior comprometimento da instituição na relação com a sociedade, com seu público-alvo e com a transparência da gestão pública.

EVOLUÇÃO - TEMPO DE RESPOSTA	
ANO	TEMPO DE RESPOSTA (DIAS)
2017	44,26 dias
2018	15,71 dias
2019	10,38 dias
2020	7,63 dias

(01/01/2020 a 30/06/2020	2020	7,54 dias
(01/01/2020 a 31/12/2020)		

Quadro 3 - Evolução tempo de resposta - Fonte: Painéis LAI e SEI Funai

3.2.5. Com respeito ao **cumprimento dos prazos**, a Funai fez uso de prorrogações, previstas na LAI, em 7,4% dos casos, sendo que em 99,40% das situações a Funai respondeu dentro do prazo legal, com apenas 0,61% de atendimentos fora do prazo, conforme quadro abaixo.



Quadro 4, Cumprimento de prazo - Fonte: Painéis LAI

3.2.6. **Avaliação dos usuários:** conforme relatório obtido no Painel da CGU, cujo gráfico é destacado a seguir, de 139 cidadãos que responderam quesitos visando à avaliação do atendimento, uma média de 3,83 usuários afirmou que as respostas fornecidas atenderam plenamente o pedido e também 4,32 afirmaram que as respostas fornecidas foram de fácil compreensão, sendo o mínimo 1 e o máximo 5 a avaliação possível.

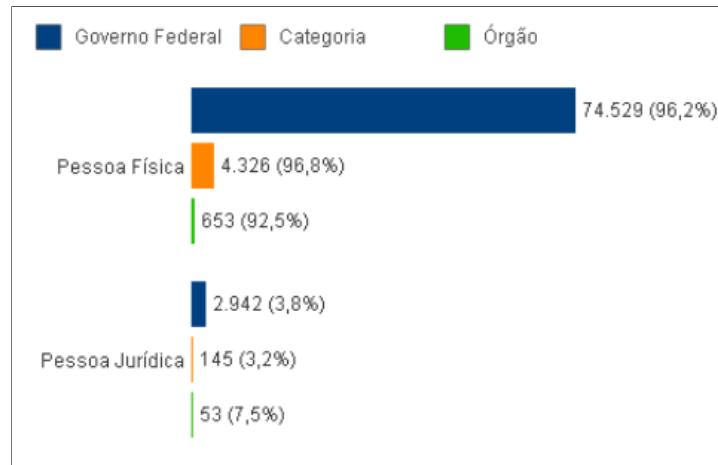


Quadro 5 - Fonte: Painéis LAI

3.3. **PERFIL DOS SOLICITANTES:** De acordo com o informado no Painel da LAI, as solicitações à Funai partiram de 706 diferentes solicitantes, com uma média de 2,6 pedidos por solicitante. De fato, verifica-se a existência de solicitantes recorrentes, que necessitam de acesso a um mesmo ou a vários processos por um período maior do que o permitido nos normativos internos da Funai, o que os leva a apresentar reiteradas solicitações sempre que esgotados o prazo concedido pelas unidades de atendimento.

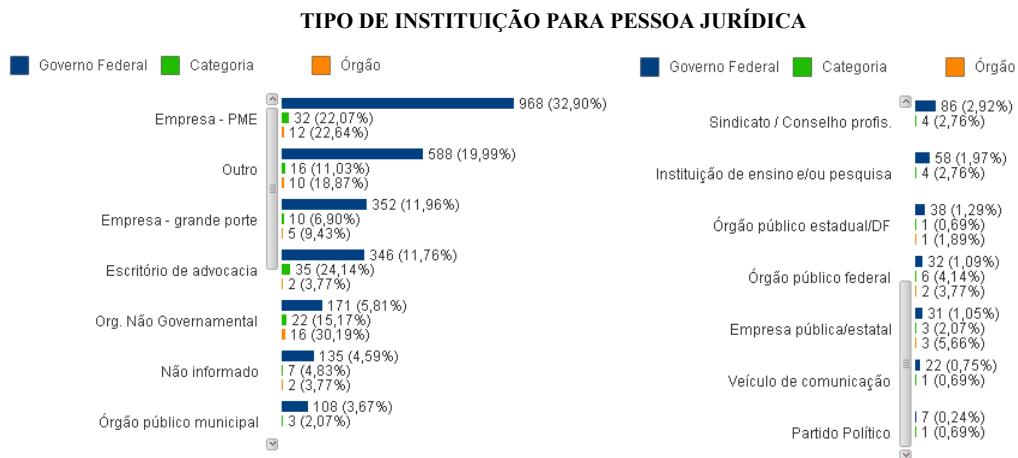
3.4. Destacam-se a seguir algumas informações que ajudam a desenhar o perfil desses solicitantes, iniciando com o **Tipo de Solicitante** quanto às classes *pessoa física* ou *pessoa jurídica*:

#### TIPO DE SOLICITANTE



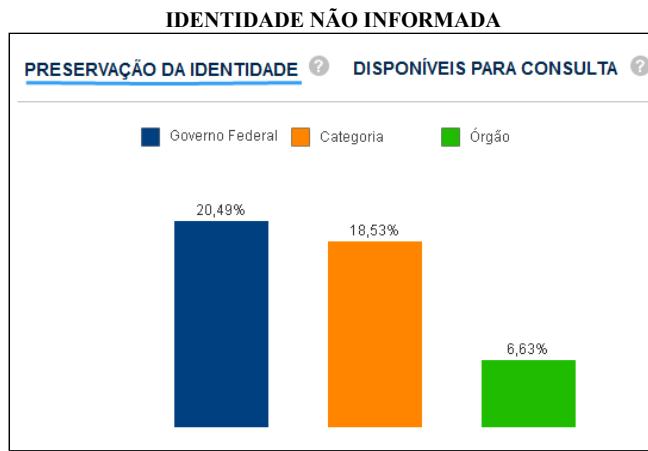
Quadro 6 - Fonte: Painéis LAI

3.4.1. Com respeito às pessoas jurídicas que acessaram a Funai por meio do e-SIC e Plataforma Fala.BR, dividem-se conforme o quadro abaixo:



Quadro 7 - Fonte: Painéis LAI

3.4.2. Note-se que em 6,63% dos casos os solicitantes optaram por preservar suas identidades, conforme quadro abaixo:

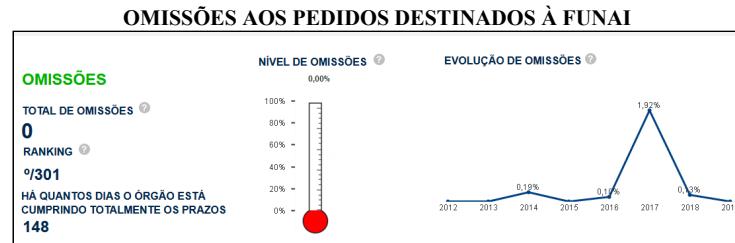


Quadro 8 - Fonte: Painéis LAI

### 3.5. TRATAMENTO DAS RESPOSTAS: SITUAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

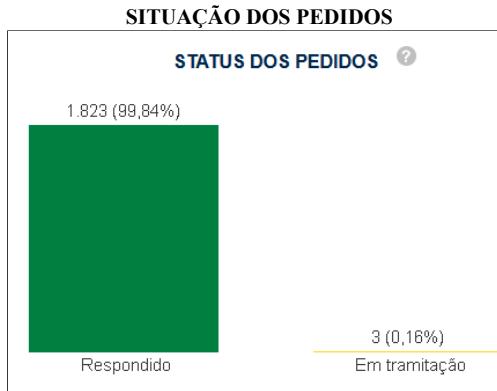
3.5.1. **OMISSÕES:** No que diz respeito à situação dos pedidos de informação recepcionados pela Funai no período 01/01/2020 - 31/12/2020, destaca-se em primeiro lugar que a **totalidade das solicitações foi encaminhada internamente e respondida pelas respectivas unidades de**

atendimento, sem omissões no período, conforme Quadro abaixo:



Quadro 9 - Fonte: Painéis LAI

**3.5.2. ENCaminhamentos Adotados:** Em relação ao tratamento dado às solicitações direcionadas à Funai, apresentamos a seguir o Quadro 10, demonstrativo dos encaminhamentos adotados pela instituição:



Quadro 10 - Fonte: Painéis LAI

TRATAMENTO DAS RESPOSTAS NA FUNAI									
Mês	Total de solicitações recebidas no período	Acesso concedido	Acesso negado	Acesso parcialmente concedido	Solicitações encaminhadas	Informação inexistente	Não é solicitação de informação	Órgão não tem competência para responder	Pergunta em duplicidade
Janeiro	126	100	8	8	0	4	3	2	1
Fevereiro	136	105	11	6	1	5	3	3	5
Março	108	91	5	2	3	4	2	1	3
Abri	118	103	3	5	4	2	2	1	2
Maio	178	149	12	11	7	1	5	0	0
Junho	187	136	25	9	1	5	7	0	5
Julho	188	144	8	12	5	4	5	2	3
Agosto	193	137	14	15	9	5	7	1	11
Setembro	152	132	6	2	1	4	3	2	3
Outubro	155	124	14	10	9	1	2	1	4
Novembro	163	134	6	1	2	4	4	2	12
Dezembro	121	100	8	3	2	7	2	0	0
<b>Total/Ano</b>	<b>1825</b>	<b>1455</b>	<b>120</b>	<b>84</b>	<b>44</b>	<b>46</b>	<b>45</b>	<b>15</b>	<b>49</b>

Quadro 11 - Fonte SEI Funai

Classificação das respostas ofertadas ao cidadão:

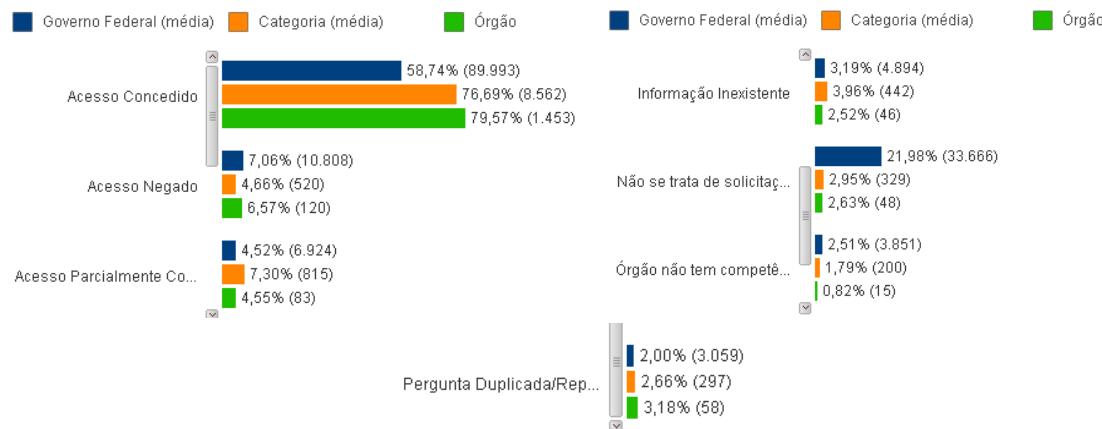
- (a) **acesso concedido**: respostas que contemplam a demanda do cidadão em sua totalidade
- (b) **acesso negado**: (b) casos em que o órgão está impossibilitado não concede o acesso, tendo em vista as justificativas descritas na LAI;
- (c) **acesso parcialmente concedido**: as respostas que atendem parte da demanda;
- (d) **Solicitações encaminhadas/reencaminhamento**: para os casos em que a informação não é de competência da Funai, com a indicação, em caso do conhecimento, do órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha;
- (e) **Informação inexistente**: a Fundação não possui a informação solicitada;
- (f) **Não é solicitação de informação**: o pedido não consiste em solicitação de informação e sim pedido ou requerimento a ser tratado por outros canais de comunicação do órgão;
- (g)

**órgão não tem competência para responder:** a informação solicitada não está na área de atuação da instituição; (h) **Pergunta em duplicidade:** solicitação registrada repetidamente ou encaminhada por outro órgão após já ter sido registrada na Fundação.

### 3.5.3. TIPOS DE RESPOSTA

3.5.4. Observando-se as informações abaixo observa-se que, ao se considerar as solicitações atendidas e também as parcialmente atendidas, em cerca de 80% dos pedidos houve a concessão da informação solicitada, sendo que em apenas uma pequena fração dos casos houve resposta negativa para as solicitações.

#### TIPOS DE RESPOSTAS OFERTADAS

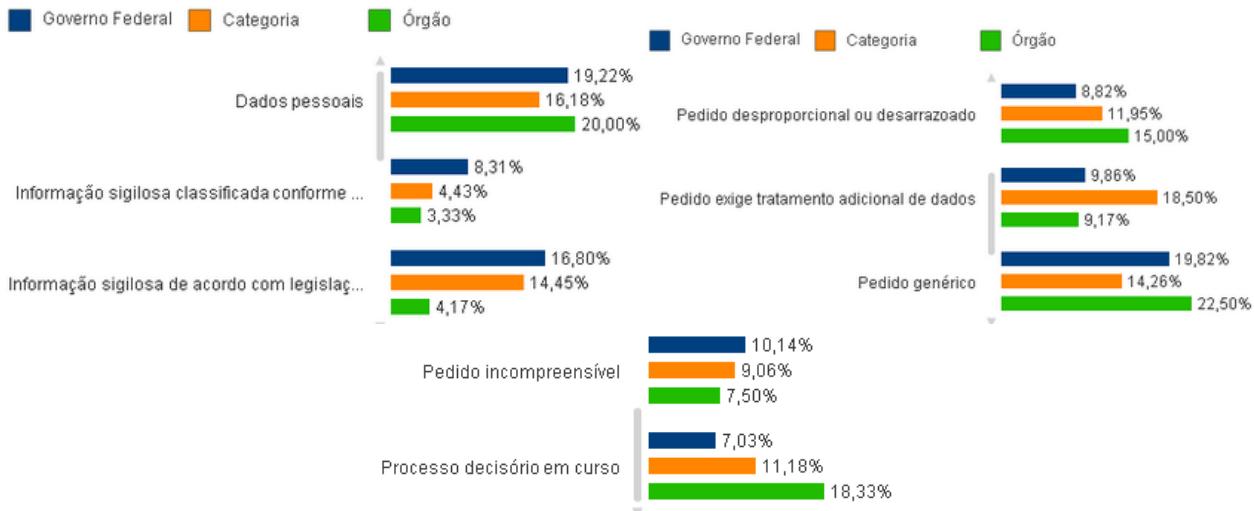


Quadro 12 - Fonte: Painéis LAI

3.5.5. Os motivos para fundamentar a negativa de concessão ou a concessão parcial da informação solicitada pelo cidadão são apresentados nos Quadros 12 que representam a comparação entre o percentual no âmbito do Governo Federal de forma mais ampla, a categoria analisada e o percentual da própria Funai:

#### 3.5.5.1. MOTIVOS PARA NEGATIVA DE ACESSO - Acesso negado

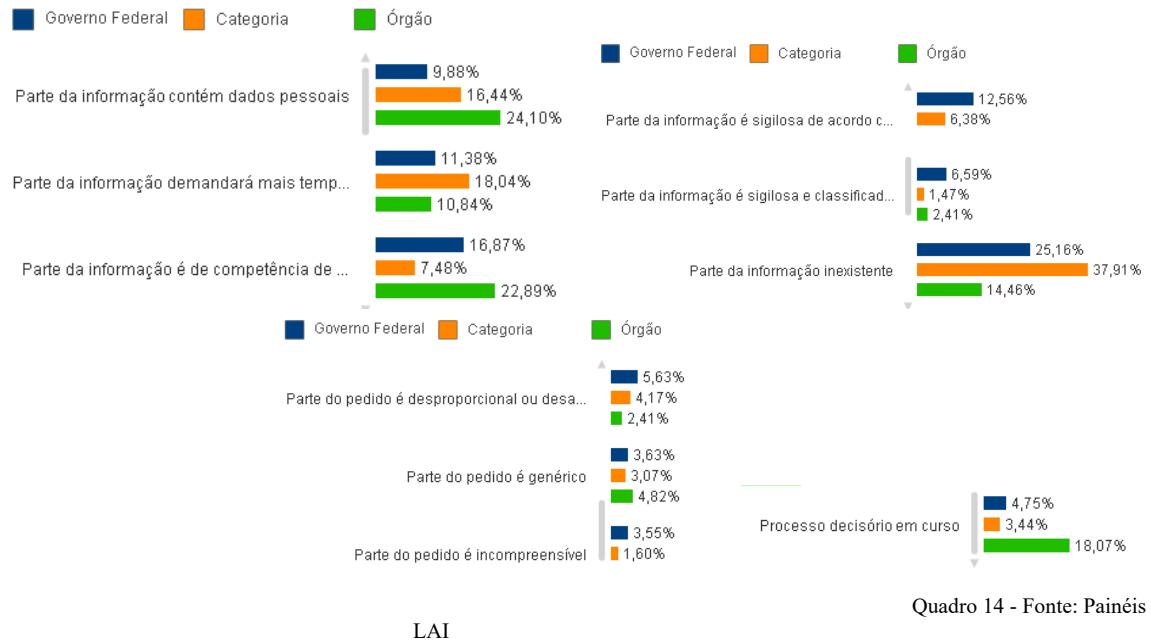
#### MOTIVOS PARA ACESSO NEGADO



Quadro 13 - Fonte: Painéis LAI

#### 3.5.5.2. MOTIVOS PARA NEGATIVA DE ACESSO - Acesso parcialmente concedido

#### MOTIVOS PARA ACESSO PARCIALMENTE CONCEDIDO



### 3.6. ÁREAS/UNIDADES DE ENCAMINHAMENTO RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS

3.6.1. Conforme previsto no Art. 22 do Regimento Interno da Funai, ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC compete encaminhar, nos casos de indisponibilidade imediata, o pedido de informação para resposta pelas unidades competentes da Funai, conforme os prazos estabelecidos em lei. Assim, uma medida relevante para entender o fluxo de atendimentos realizados pelo Serviço de Informação trata-se do número de comunicações enviadas aos setores de atendimento da Funai, especialmente os **despachos**, utilizados para encaminhamento das solicitações de informação e recursos, bem como emissão de alertas sobre o vencimento de prazos, solicitações de prorrogação de prazo e outras informações relevantes para o andamento dos pedidos de informação.

3.6.2. Nesse sentido, apresentamos a seguir os dados sobre a tramitação desse tipo documental de comunicação interna, realizada pelo SIC para encaminhamento de demandas ao longo do período em análise, conforme Quadro 15:

UNIDADES DE ENCAMINHAMENTO DAS DEMANDAS SIC NO ÂMBITO DA FUNAI							
Mês	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável	Diretoria de Proteção Territorial	Diretoria de Administração e Gestão	Presidência (Corregedoria, PFE, Auditoria)	Museu do Índio	SIC	CRs
Janeiro	79	78	13	6	1	13	4
Fevereiro	53	73	24	3	7	23	5
Março	63	92	12	2	0	9	2
Abril	70	58	23	5	0	6	2
Maio	118	78	19	9	0	16	3
Junho	113	85	20	5	3	11	10
<b>TOTAL NO SEMESTRE</b>	<b>496</b>	<b>464</b>	<b>111</b>	<b>30</b>	<b>11</b>	<b>78</b>	<b>26</b>
Julho	78	30	8	5	0	59	8
Agosto	87	37	14	5	0	46	5
Setembro	81	28	7	1	0	36	1
Outubro	76	24	13	4	1	37	4
Novembro	82	23	17	2	0	32	6
Dezembro	80	12	3	3	1	15	1
<b>TOTAL NO SEMESTRE</b>	<b>484</b>	<b>154</b>	<b>62</b>	<b>20</b>	<b>2</b>	<b>225</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL 2020 - 1842 comunicações internas enviadas</b>							

Quadro 15 - Fonte: SEI Funai

3.6.3. Com relação ao quadro acima, é importante esclarecer que o número de solicitações informado no Quadro 10 - **Situação dos pedidos**, totalizando 1826 pedidos, refere-se à quantidade de solicitações de informação registradas pelos cidadãos na Plataforma Fala.BR, enquanto que o total de 1842 pedidos contido no Quadro 15, referente às **Unidades de encaminhamento das demandas**, acima, retrata os encaminhamentos dados aos pedidos pelo SIC, às respectivas unidades da Funai, podendo uma mesma solicitação ter sido enviada paralelamente para mais de uma unidade de atendimento, conforme as suas atribuições regimentais.

3.6.4. Considerando as áreas de encaminhamento das manifestações, verifica-se que tanto no 1º como no 2º semestre a unidade mais demandada foi a Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS, seguida da Diretoria de Proteção Territorial - DPT e do Serviço de

Informações ao Cidadão - SIC, o qual atua proativamente respondendo de forma autônoma os pedidos em que verifica haver a disponibilidade imediata da informação.

### 3.7. INDICATIVOS E ESTATÍSTICAS DE INFORMAÇÕES RECORRENTES - PRINCIPAIS TEMAS

3.7.1. No que diz respeito aos **temas** de que tratam as solicitações atendidas por meio do Serviço de Informações ao Cidadão, destacam-se os pedidos relacionados ao acompanhamento de empreendimentos em terras indígenas, sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC, solicitações de informações sobre saúde indígena, educação, acesso a benefícios e documentação básica, tratadas pela Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais - CGPDS, políticas de etnodesenvolvimento indígena, no âmbito da Coordenação-Geral de Etnodesenvolvimento - CGETNO, como criação de gado, artesanato, turismo em terras indígenas, entre outras informações sobre políticas sociais para os povos indígenas. Quanto à DPT, destacam-se as solicitações de disponibilização de acesso aos processos da referida diretoria, informações sobre a situação fundiária de terras indígenas, indenização de benfeitorias de não-índios, questionamentos sobre o andamento de pedidos de atestados administrativos, políticas relacionadas a índios isolados e de recente contato, entre outros temas.

3.7.2. O SIC, por sua vez atendeu pedidos recorrentes relacionados a temas como reconhecimento étnico, emissão de RANI, dados censitários/populacionais indígenas, emissão de atestado administrativo, entre outros, utilizando-se de informações previamente disponíveis ou já organizadas internamente pela unidade com vistas a tornar o atendimento mais célere.

3.7.3. À Diretoria de Administração e Gestão foram direcionados pedidos de informações sobre temas relacionados à força de trabalho da Funai, concurso público, orçamento, contratos, pesquisas arquivísticas, entre outros. As demais unidades foram demandadas sobre assuntos relacionados às suas áreas de atuação, com o Museu do Índio atendendo a pedidos sobre acesso a documentos e informações sobre o acervo do Museu, a Procuradoria Federal Especializada e a Corregedoria atendendo a pedidos de acesso externo a processos instruídos pelas respectivas unidades, e as Coordenações Regionais sobre contratos no âmbito de suas jurisdições, políticas voltadas para os povos indígenas por elas atendidos, acesso a processos por elas instaurados etc.

3.7.4. O quadro abaixo apresenta informações sobre os **tipos/temas** de processos gerados no SEI Funai no período em análise, conforme a seguir:

TIPOS/TEMAS DE PROCESSOS GERADOS NO SEI

Tipo	2020												Processos gerados no período:
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Acesso à Informação: Demanda do e-SIC	103	113	97	108	165	163	163	160	141	145	137	116	1.611
Gestão da Informação: Normatização Interna							1						1
Organização e Funcionamento									1				1
Pessoal: Avaliação de Desempenho Individual	1				1						3	5	
Pessoal: Férias						1							1
Pessoal: Medidas preventivas - Coronavírus (COVID-19)			1		1								2
Pessoal: Substituição: Pagamento						1							1
Reconhecimento de Limites das Terras Indígenas				1									1
<b>TOTAL:</b>	<b>104</b>	<b>113</b>	<b>99</b>	<b>108</b>	<b>168</b>	<b>164</b>	<b>164</b>	<b>160</b>	<b>142</b>	<b>145</b>	<b>137</b>	<b>119</b>	<b>1.623</b>

Quadro 16 - Fonte: SEI Funai

3.7.5. Com relação aos dados contidos no Quadro16, de 1.623 processos/documentos gerados no SEI no período em análise, 1.611 deles referem-se ao tipo/tema "Acesso à Informação: Demanda do e-SIC", e portanto a solicitações de informações segundo a Lei de Acesso à Informação, utilizados para o encaminhamento de manifestações registradas na Plataforma Fala.BR.

3.7.6. Os temas mais recorrentes nas solicitações direcionadas à Funai por meio do referido canal encontram-se apresentados adiante:

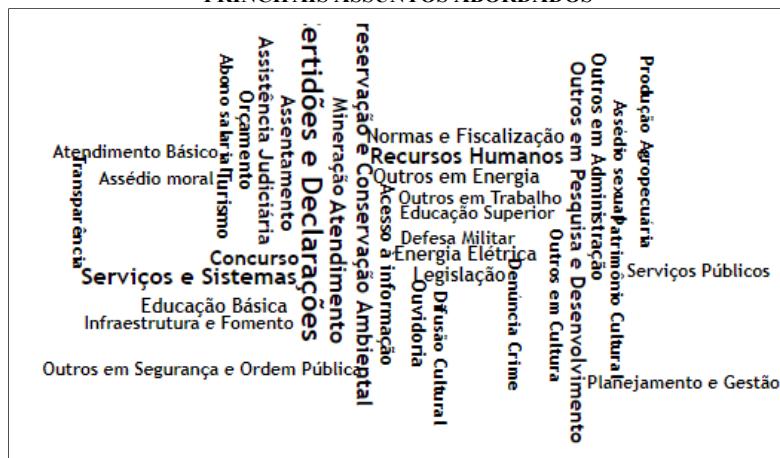
TEMAS RECORRENTES	
Unidade Funai	Tema
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável	<ul style="list-style-type: none"> <li>Licenciamento Ambiental</li> <li>Acompanhamento de empreendimentos em terras indígenas</li> <li>Acordos, convênios ou outros instrumentos jurídicos</li> <li>Atividades produtivas indígenas (produção agropecuária, artesanato etc.)</li> <li>Educação escolar indígena</li> <li>Violência contra indígenas</li> <li>Conservação ambiental</li> <li>Registro Administrativo Indígena</li> </ul>
Diretoria de Proteção Territorial	<ul style="list-style-type: none"> <li>Regularização fundiária de terras indígenas</li> <li>Combate ao coronavírus entre índios isolados</li> <li>Certidões, declarações, atestados</li> <li>Mineração em terras indígenas</li> <li>Pagamento de indenizações</li> <li>Fiscalização e monitoramento de terras indígenas</li> <li>Ações visando ao combate de incêndios florestais</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesquisa acadêmica/arquivística no acervo documental</li> <li>• Execução orçamentária relacionada à proteção territorial</li> </ul>
<b>Diretoria de Administração e Gestão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Concurso público e concurso interno de remoção da Funai</li> <li>• Força de trabalho/recursos humanos do órgão</li> <li>• Pesquisa arquivística e acesso a documentos</li> <li>• Execução orçamentária</li> <li>• Contratos e despesas das unidades da Funai</li> <li>• Orientação sobre acesso a publicações editoriais</li> <li>• Recursos despendidos no combate ao Covid - 19</li> <li>• Medidas de prevenção da disseminação do Corona vírus entre servidores</li> </ul>
<b>Coordenação de Gabinete da Presidência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agenda do Presidente da Funai</li> <li>• Acesso a documentos afetos às áreas de atuação da Presidência/Assessorias (ingresso em terras indígenas, comunicação social, estudos e pesquisas etc.)</li> <li>• Normativos emanados da Presidência</li> <li>• Acesso a processos e documentos</li> <li>• Posicionamento institucional acerca de assuntos relacionados à política indigenista</li> </ul>
<b>Auditória</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Solicitações de auditorias</li> <li>• Auditorias realizadas</li> </ul>
<b>Procuradoria Federal Especializada</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento de processos em andamento na Funai/PFE</li> <li>• Acesso e esclarecimento acerca de pareceres emanados da PFE</li> </ul>
<b>Coordenações Regionais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso a Processos de Demarcação de Terras Indígenas</li> <li>• Acesso a Processos de Licenciamento Ambiental</li> <li>• Informações sobre ações de enfrentamento ao Covid 19 junto aos povos indígenas</li> </ul>
<b>Museu do Índio</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Orientação sobre localização de informação na Internet ou em publicações existentes</li> <li>• Acesso a documentos de arquivo</li> <li>• Patrimônio cultural indígena</li> </ul>

Quadro 16 - Fonte: SEI Funai

3.7.7. **Nuvem de palavras - principais temas:** Os principais assuntos tratados nas solicitações de informação aparecem na nuvem de palavras gerada no dia 26/01/2021:

## PRINCIPAIS ASSUNTOS ABORDADOS



Quadro 17 - Fonte: Painel LAI CGU

### 3.8. REENC.

3.9. Com relação aos reencaminhamentos de solicitações de informação a outros órgãos, situação que ocorre quando outra instituição é de fato a detentora da/s informações solicitadas, registraram-se em 44 situações, conforme Quadro 18, a seguir:

REENCAMINHAMENTOS						
Mês	Ministério da...	Ministério da...	Ministério da...	Fundação Cultural	Ministério da...	Total

	<b>Saúde</b>	<b>Educação</b>	<b>Economia</b>	<b>Palmares</b>	<b>Cidadania</b>	<b>Mês/ano</b>
Janeiro	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Fevereiro	1	0	0	0	0	<b>1</b>
Março	2	1	0	0	0	<b>3</b>
Abril	3	0	1	0	0	<b>4</b>
Maio	2	3	0	1	1	<b>7</b>
Junho	0	1	0	0	0	<b>1</b>
Julho	1	3	0	1	0	<b>5</b>
Agosto	2	1	1	0	5	<b>9</b>
Setembro	1	0	0	0	0	<b>1</b>
Outubro	2	0	7	0	0	<b>9</b>
Novembro	2	0	0	0	0	<b>2</b>
Dezembro	1	0	0	0	1	<b>2</b>
<b>Total Órgão</b>	<b>17</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>44</b>

Quadro 18 - Fonte: SEI Funai

#### 4. RECURSOS E INSTÂNCIAS

4.1. De acordo com o que se encontra disposto na Lei nº 12.527/2011, no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, o(a) requerente pode apresentar Recurso em 1<sup>a</sup> instância, que é encaminhado à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão (na Funai, conforme a Portaria nº 1610/PRES, de 19 de dezembro de 2018, o Chefe de Gabinete da Presidência, Assessor, Procurador, Auditor, Diretor, Coordenador Regional ao qual emitiu a resposta), para apreciação no prazo de cinco dias, contados da sua apresentação, devendo a resposta ser dada por meio de Ofício. Na ocorrência de recursos de 2<sup>a</sup> instâncias, a resposta deve ser encaminhada pelo Presidente da Funai.

4.2. Isto posto, e conforme dados contidos no Painel LAI, verifica-se que ao longo de 2020, diferentemente do mesmo período de 2019, quando foram recebidos recursos apenas até o nível de 1<sup>a</sup> instância (chefe hierárquico), foram interpostos recursos em todas as diferentes instâncias previstas, até a última possível, conforme quadro geral a seguir:

QUADRO GERAL DOS RECURSOS APRESENTADOS EM 2020

1 <sup>a</sup> INSTÂNCIA	2 <sup>a</sup> INSTÂNCIA	3 <sup>a</sup> INSTÂNCIA	4 <sup>a</sup> INSTÂNCIA
<b>152</b> CHEFE HIERÁRQUICO	<b>109</b> AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO	<b>33</b> CGU	<b>2</b> CMRI

Quadro 19 - Fonte: Painéis da LAI

4.2.1. **O tempo médio de resposta** aos recursos no âmbito interno da Funai (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instância) é de 4,8 dias, na Controladoria-Geral da União - CGU (3<sup>a</sup> Instância), de 46,80 dias e da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI (4<sup>a</sup> Instância), de 116 dias.

4.2.2. A situação dos recursos apresentados ao longo do ano de 2020 apresenta-se conforme a seguir:



Quadro 20 - Fonte: Painéis da LAI

4.3. **Status geral dos recursos** - No que se refere aos recursos interpostos no âmbito da Funai, verifica-se que tiveram o seguinte andamento:

4.3.1. **RECURSOS AO CHEFE HIERÁRQUICO (1<sup>a</sup> INSTÂNCIA)**: foram recebidos no período em análise 109 recursos direcionados às respectivas chefias hierárquicas da Funai, com tempo médio de resposta de 4,4 dias.

SITUAÇÃO DOS RECURSOS



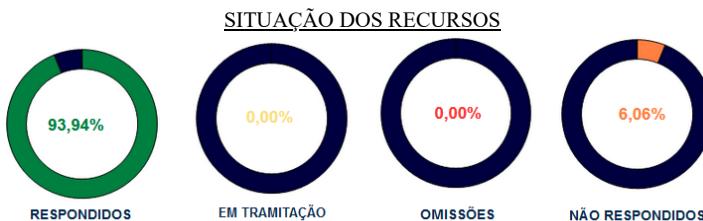
Quadro 21 - Fonte: Painéis LAI

4.3.1.1. **Unidades hierárquicas destinatárias dos recursos e áreas temáticas na 1<sup>a</sup> instância:** conforme informações obtidas na Plataforma Fala.BR, cruzadas com informações do SEI Funai, as unidades às quais foram direcionados os recursos de 1<sup>a</sup> instância, e que portanto foram responsáveis por apresentar as respostas aos cidadãos, e os respectivos principais temas dos recursos são:

RECURSOS DE 1 <sup>a</sup> INSTÂNCIA	
<b>Unidade hierárquica superior (destinatária do recurso)</b>	<b>Temas dos recursos</b>
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável	Licenciamento ambiental
	Gestão ambiental
	Etnodesenvolvimento
Diretoria de Proteção Territorial	Identificação e delimitação
	Monitoramento territorial
	Geoprocessamento
	Assuntos fundiários
Diretoria de Administração e Gestão	Gestão de pessoas
	Recursos logísticos
	Acesso a documentos do acervo documental
	Tecnologia da informação
Ouvidoria	Acesso a processo/informação
Coordenação de Gabinete da Presidência	Acesso a documentos restritos
Coordenação Regional de Cuiabá	Desentranhamento de peças de processo
Coordenação Regional Sul da Bahia	Acesso a documentos

Quadro 21 - Fonte: Sistema e-SIC e SEI Funai

4.3.2. **RECURSOS À AUTORIDADE MÁXIMA** - Ao longo do período em análise foram apresentados 33 recursos de 2<sup>a</sup> instância, que necessitam da apreciação e são encaminhados aos requisitantes por parte da **maior autoridade do órgão**, neste caso o Presidente da Funai. A média de tempo de resposta desses recursos foi de 6,1 dias.



Quadro 22 - Fonte: Painéis LAI

4.3.2.1. **Unidades responsáveis pelo encaminhamento dos recursos/áreas temáticas:** as unidades da Funai responsáveis por encaminhar os recursos à Presidência e respectivas áreas temáticas, constam no Quadro 23:

RECURSOS DE 2 <sup>a</sup> INSTÂNCIA	
<b>Unidades que encaminharam recursos à Presidência</b>	<b>Temas dos recursos</b>
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável	Licenciamento ambiental
	Gestão ambiental
	Etnodesenvolvimento
Diretoria de Proteção Territorial	Identificação e delimitação
	Monitoramento territorial
	Geoprocessamento
	Assuntos fundiários
Diretoria de Administração e Gestão	Gestão de pessoas

Coordenação de Gabinete da Presidência	Recursos logísticos
	Tecnologia da informação
	Acesso a documentos restritos

Quadro 23 - Fonte: Sistema e-SIC e SEI Funai

4.3.3. **RECURSOS À CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU:** ao longo do período em análise, foram registrados 8 recursos de 3<sup>a</sup> instância, situação em que o cidadão recorre ao órgão de controle externo para questionar ou solicitar informações adicionais acerca de pedidos de informações que tramitaram na Funai. O tempo médio de resposta por parte da CGU foi de 46,80 dias.



Quadros 24 - Fonte: Painéis LAI

4.3.4. **RECURSOS À COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES - CMRI:** A Comissão Mista de Reavaliação de Informações é um órgão colegiado, composto por dez ministérios, e atua como última instância recursal administrativa na análise de negativas de acesso à informação. Em duas situações os cidadãos recorreram à 4<sup>a</sup> Instância recursal para questionar decisões adotadas nas instâncias inferiores, com tempo médio de resposta de 116 dias.



Quadros 25 - Fonte: Painéis LAI

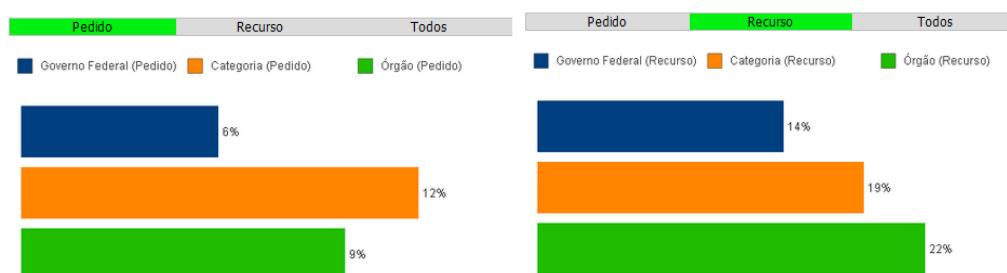
4.3.4.1. A respeito da informação sobre omissões, ressalta-se que se refere a pedidos ainda não respondidos, fora do prazo e que ainda podem ser respondidos. No caso do presente relatório, trata-se de recurso ainda não respondido, mas ainda dentro do prazo.

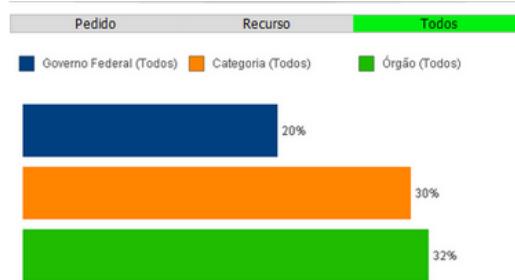
## 5. RECLAMAÇÕES E PEDIDOS DE REVISÃO

5.1. A reclamação é o instrumento criado pelo Decreto n. 7.724/2012 para que o cidadão possa provocar o órgão que não respondeu ao pedido inicial de acesso à informação. Conforme informações obtidas na Plataforma Fala.BR, foram registradas 47 reclamações e pedidos de revisão no período em questão, referentes à quantidade de reclamações recebidas pelo órgão/percentual de reclamação em cada status (em tramitação, em tramitação fora do prazo ou respondido).

## 6. NÃO CUMPRIMENTO DE PRAZOS

6.1. De acordo com as informações contidas no Painel da LAI, referentes ao período 01/01/2020 a 25/08/2020, o tempo médio de resposta para os pedidos de informação, na Funai, é de 7,51 dias, o que representa o 45º lugar num ranking de tempo de 301 órgãos da Administração. Ainda segundo os dados do Painel, em termos de cumprimento de prazo, em apenas menos de 1% dos casos houve o descumprimento de prazos, com mais de 99% das respostas tendo havido manifestação do órgão dentro do prazo legal e 7,845% de uso de prorrogação do prazo inicial. Isso é o que demonstram os quadros 42 e 43 abaixo:





Quadro 26 - Cumprimento de prazo - Fonte: Painéis LAI

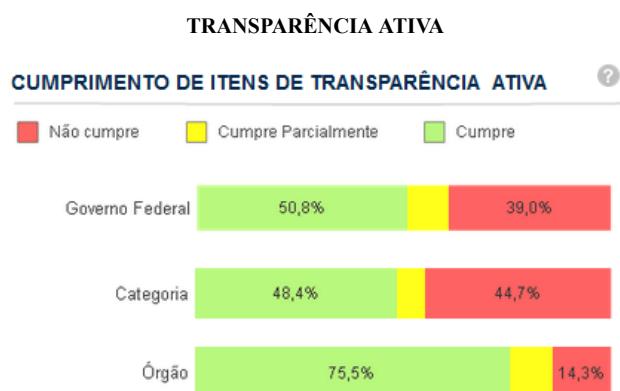
6.1.1. **Justificativas para descumprimento dos prazos** - As justificativas apresentadas pelas unidades de atendimento versam especialmente sobre o prazo insuficiente para apresentação da/s resposta/s solicitada/s, complexidade das solicitações, grande número de demandas a serem atendidas pelas unidades, insuficiência de pessoal, necessidade de direcionamento da equipe para execução de ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia do corona vírus, entre outras.

6.1.2. Não se registraram casos graves de descumprimento da Lei n.º 12.527/2011, omissões e atrasos reiterados na resposta aos pedidos de acesso a informações pelas unidades da Funai no período de que trata o presente relatório.

## 7. TRANSPARÊNCIA ATIVA

7.1. Com respeito à transparência ativa, cabe informar que foram realizadas as atualizações solicitadas à Funai pela Controladoria Geral da União - CGU em 2020, tendo o referido órgão se manifestado por meio de relatório no qual apresenta a sua avaliação e faz novas recomendações a serem seguidas pela Fundação para adequação do órgão às políticas de transparência ativa no âmbito federal. Nesse sentido, e conforme exposto na Informação Técnica nº 3/2020/SIC/COVID/OUVI-FUNAI ([2326129](#)), processo nº. [08620.009427/2017-34](#), no momento as unidades da Funai encontram-se realizando as providências requeridas nas mais recentes recomendações emanadas do órgão de controle, contidas no Ofício Circular nº 77/2020/STPC-CGU ([2049185](#)) e anexos ([2049100](#) e [2049108](#)).

7.2. No 2º semestre de 2020, num esforço de sanar o mais número possível de pendências, a Ouvidoria/SIC realizaram ação por meio da qual procederam ao ajuste das informações no portal da Funai. Assim, a situação da Funai com relação ao preenchimento do Sistema de Transparência Ativa da Controladoria Geral da União encontra-se atualmente conforme demonstrado no quadro abaixo:



Quadro 27 - Fonte: Painéis LAI

7.3. O quadro abaixo apresenta 49 itens de transparência ativa avaliados pela Controladoria-Geral da União, bem como a posição da Funai no ranking de órgãos da Administração. Apresenta, ainda, quanto aos itens de transparência ativa avaliados, o resultado do cumprimento, pelo órgão, dos itens de transparência ativa avaliados pela CGU:

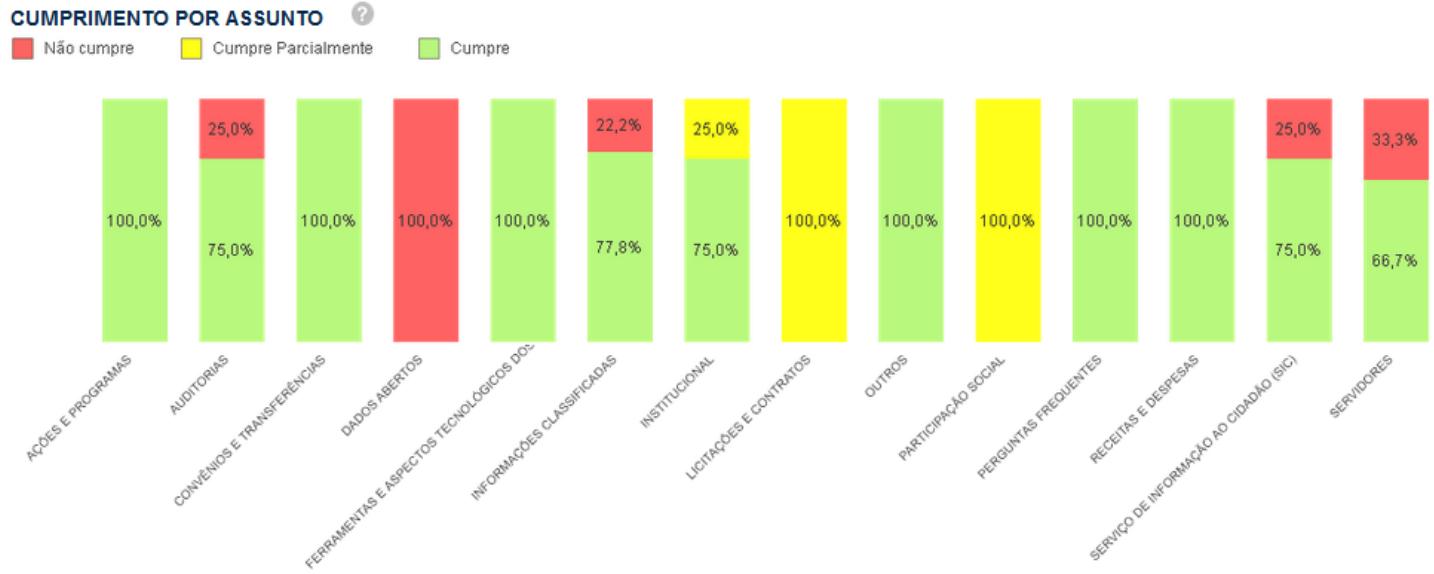




Quadro 28 - Fonte Painéis LAI

7.4. Apresenta-se, ainda, a avaliação do cumprimento dos itens de transparência ativa por assunto, estando os itens avaliados divididos em *não cumpre*, *cumpre parcialmente* e *cumpre*, seguir:

#### TRANSPARÊNCIA ATIVA



Quadro 29 - Fonte: Painéis LAI

#### 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A partir dos dados referentes ao período em análise, verifica-se que a Fundação tem evoluído gradativamente em termos da transparência de suas ações, tendo ensejado os esforços possíveis para garantir o atendimento adequado às solicitações direcionadas ao órgão, sem deixar de ter a devida preocupação com a proteção de dados e informações sensíveis, como é responsabilidade dos gestores públicos. Por meio do presente relatório, constatou-se que tem havido o aumento gradativo nas demandas apresentadas ao órgão, o que por sua vez exige das unidades de atendimento renovado empenho para atendimento do constante fluxo de pedidos, os quais em alguns casos se desdobram em ações às instâncias superiores, internas e externas, exigindo a mobilização das unidades para o devido acompanhamento e atendimento das decisões.

8.2. Quanto ao Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, destaca-se a eficiência da metodologia de trabalho utilizada, apoiada na utilização de pontos de controle para acompanhamento dos pedidos de informação e na emissão de notificações regulares às unidades, com vistas a auxiliá-las no monitoramento e observância dos prazos. Além desses procedimentos, é mantido contato telefônico com as unidades regionais, em situações específicas, como o atraso na emissão de respostas, bem como a realização de reuniões de alinhamento com as unidades da sede, a fim de discutir medidas para o aperfeiçoamento dos fluxos adotados.

8.3. Concluindo, consideramos que o presente relatório cumpriu os seus objetivos, em atendimento ao determinado na Portaria nº 1610/PRES, de 19/12/18, de acordo com a qual este deverá apresentar, no mínimo, informações relativas às estatísticas sobre os pedidos recebidos, deferidos e indeferidos e prazos de atendimento, discriminados por unidade; diagnóstico sobre o andamento do Serviço de Informações ao Cidadão da Funai; justificativas para eventuais atrasos ou omissões praticados pelas respectivas unidades no atendimento dos pedidos e, ainda, indicação de casos graves de descumprimento da Lei n.º 12.527/2011, especialmente omissões e atrasos reiterados na resposta aos pedidos de acesso a informações pelas unidades da Funai, com detalhamento da área responsável pelo atraso e o período da delonga, o que não houve no período em análise.

Equipe Ouvidoria/Coordenação de Ouvidoria/Serviço de Informações ao Cidadão - Funai

Ouvinte: *Antonio Edgard Santos de Jesus*  
 Coordenadora de Ouvidoria: *Juliana de Aguiar Lengruber*  
 Chefe do Serviço de Informações ao Cidadão: *Karla Bento de Carvalho*  
 Assistente Administrativo: *Roseni Moreira*  
 Colaborador: *Wilson Oliveira*

Brasília, 05 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Karla Bento de Carvalho, Chefe de Serviço**, em 05/02/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2753420** e o código CRC **E9C87F4F**.

---

uaReferência: Processo nº 08620.005902/2020-07

SEI nº 2306460

---

Criado por [karla.carvalho](#), versão 155 por [karla.carvalho](#) em 05/02/2021 11:08:07.